



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.438 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Revoga Lei que menciona e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 897, de 15 de janeiro de 2002, que "Desafeta bem público municipal e dispõe sobre a doação de 375m² de terreno, localizado na Praça Barão do Rio Branco ao Estado de Pernambuco e determina providências pertinentes"

Parágrafo único – A área pública de que trata o caput, é a seguinte: Um terreno urbano de 375m² (15m de frente e 25 de fundos) localizado na Praça Barão do Rio Branco nesta Cidade destinado a construção pela Secretaria de Defesa Social de 01 Núcleo de Segurança Comunitária, em Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa com o Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 12 de dezembro de 2023.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Lei de Autoria do Vereador Lívio Oliveira de Amorim.